



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023 -

PROC: 27-2023 -

EMISSÃO: 10/02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 044/2023, do dia 03/02/2023, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 14/02/2023 até as 09:30 do dia 01/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31 até 09:59 horas do dia 01/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 01/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

PREGOEIRA: PATRICIA DE SOUZA SETTER

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9438

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS), PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	15,000	MT.	Corrente 3/16	31,01	465,15
2	25,000	UNI	Cadeado 30 mm	23,39	584,75
3	25,000	UNI	Cadeado 35 mm	22,79	569,75
4	26,000	UNI	Cadeado 40mm	36,02	936,52
5	25,000	UNI	Cadeado 45 mm	40,63	1.015,75
6	25,000	UNI	Cadeado 50mm	61,53	1.538,25
7	500,000	M3	Areia Lavada.	163,00	81.500,00
8	4.000,000	PCT	Cimento 50kg	35,65	142.600,00
9	1.600,000	UNI	Cal - 20 kg	16,24	25.984,00
10	420,000	UNI	ferro 1/4"	35,32	14.834,40
11	500,000	UNI	Ferro 3/8"	80,38	40.190,00
12	1.200,000	UNI	Ferro 4.2 mm	16,63	19.956,00
13	1.100,000	UNI	Ferro 5/16"	52,48	57.728,00
14	7.500,000	UNI	MEIO TIJOLO	0,71	5.325,00
15	1.000,000	UNI	telha francesa	3,51	3.510,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	240,000	UNI	TELHA GOIVA	3,22	772,80
17	75.000,000	MIL	TIJOLO 06 FUROS	0,72	54.000,00
18	3.000,000	UNI	Telha Barro Romana	2,47	7.410,00
19	1.600,000	UNI	Telha fibrocimento 0,50 x 2,44 x 4 mm	29,39	47.024,00
20	1.000,000	UNI	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	69,35	69.350,00
21	100,000	UNI	Ácido muriático fim de obra litro.	26,30	2.639,00
22	100,000	UNI	Arame Galvanizado (Kg)	45,56	4.556,00
23	200,000	UNI	Arame Recozido (Kg)	23,95	4.790,00
24	800,000	UNI	Argamassa interna 20 Kg.	21,54	17.232,00
25	90,000	UNI	Assento para vaso Branco.	34,16	3.074,40
26	30,000	UNI	braço chuveiro cromado	33,95	1.018,50
27	30,000	UNI	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC	7,55	226,50
28	30,000	UNI	BROCA AÇO RÁPIDA 4 MM	9,50	285,00
29	30,000	UNI	Broca Aço Rápido 12,5 mm	59,18	1.775,40
30	30,000	UNI	Broca Aço Rápido 5,5 mm	11,20	336,00
31	30,000	UNI	Broca Aço Rápido 6,5 mm	12,84	385,20
32	30,000	UNI	Broca vídia 6 mm	11,51	345,30
33	30,000	UNI	Broca vídia 8 mm	15,54	466,20
34	20,000	UNI	BUCHA 08 MM PCT COM 100	12,67	253,40
35	80,000	UNI	Caixa Descarga Branca	57,00	4.560,00
36	30,000	UNI	CAIXA PVC 500 L	324,38	9.731,40
37	300,000	UNI	Calfinex	19,39	5.817,00
38	1.000,000	M²	Cerâmica A - Diversos Tamanhos	36,53	36.530,00
39	40,000	UNI	Cola Branca (1 Kg)	28,61	1.144,40
40	40,000	UNI	COLA CASCOLA 400 GR	20,24	809,60
41	100,000	UNI	Dobradiça 3" com parafusos encartelados	17,04	1.704,00
42	40,000	UNI	Dobradiça 4" para portão	58,50	2.342,40
43	50,000	UNI	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	18,65	932,50
44	40,000	UNI	Ducha Super Ducha 127v	73,87	2.954,80
45	20,000	UNI	Ducha Super Ducha 220v	73,54	1.470,80
46	50,000	UNI	Espaçador PCT	5,87	293,50
47	40,000	UNI	ESPUMA DE POLIURETANO	30,32	1.212,80
48	100,000	UNI	Fechadura interna	61,79	6.179,00
49	50,000	UNI	FECHADURA METAL BWC	53,99	2.699,50
50	80,000	UNI	Fechadura metal externa	73,71	5.896,80
51	200,000	M²	FORRO CEDRILHO 3 m	141,80	28.360,00
52	500,000	M²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	37,66	18.830,00
53	250,000	MT.	Emenda para forro de PVC	10,28	2.570,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54	80,000	MT.	Cantoneira forro PVC	5,38	430,00
55	30,000	UNI	Grelha Branca Redonda 100 mm	9,26	277,80
56	20,000	UNI	Lavatório Branco com Coluna	242,77	4.855,40
57	10.000,000	M²	Lona Preta 4 m de Largura	2,48	24.800,00
58	300,000	UNI	Chapa MDF 15 mm	293,42	88.026,00
59	300,000	UNI	Chapa MDF 18 mm	361,89	108.567,00
60	300,000	UNI	madeirite 10mm.-	83,57	25.071,00
61	300,000	UNI	Madeirite 05 mm	61,41	18.423,00
62	200,000	UNI	Madeirite 17 mm	156,07	31.214,00
63	600,000	MT.	Mangueira 3/4"	1,52	912,00
64	200,000	MT.	Mangueira 1/2"	1,08	216,00
65	200,000	MT.	Mangueira de jardim 1/2" trançada	6,70	1.340,00
66	200,000	UNI	Meia Cana Cedrilho 1 x 1 x 3	8,91	1.782,00
67	300,000	MT.	MEIA CANA PVC	20,15	6.045,00
68	10,000	UNI	Padrão Copel bifásico aéreo com poste concreto	2.113,33	21.133,30
69	50,000	UNI	Padrão monofásico aéreo com poste concreto	1.629,50	81.475,00
70	1.300,000	UNI	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	67,00	87.100,00
71	30,000	KG	Prego 12 x 12	23,48	704,40
72	40,000	KG	Prego 13x15	21,91	876,40
73	600,000	KG	Prego 17x27	20,83	12.498,00
74	400,000	KG	Prego 18x36	20,84	8.336,00
75	1.200,000	KG	Prego 25x72	30,18	36.216,00
76	30,000	UNI	Prego Fio Miguelão Branco Cartela	3,39	101,70
77	200,000	KG	Prego tipo Eternit	37,96	7.592,00
78	200,000	MT.	Rodapé Cedrilho H = 7 cm	18,82	3.764,00
79	100,000	UNI	Seguete tipo starret	7,34	734,00
80	20,000	UNI	Espud	8,60	172,00
81	20,000	UNI	Torneira bóia 1/2	20,90	418,00
82	20,000	UNI	Torneira para parede 1/2"	41,54	830,80
83	20,000	UNI	Torneira para parede 3/4"	41,54	830,80
84	20,000	UNI	Torneiras para lavatorio 1/2	36,42	728,40
85	20,000	UNI	Torneira para pia 3/4" Metal	76,37	1.527,40
86	20,000	UNI	Tube descarga sobrepor	24,19	483,80
87	20,000	UNI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	513,28	10.265,60
88	5,000	UNI	Vaso sanitário infantil	360,83	1.804,15
89	15,000	UNI	Vaso sanitário tipo Deca Izzy	232,55	3.488,25
90	30,000	UNI	VEDA ROSCA 10M	3,48	104,40
91	40,000	UNI	VEDA ROSCA 25 M	8,84	353,60



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

92	20,000	UNI	Anel de vedação Silicone para vaso sanitário	10,43	208,60
93	300,000	SC	Argamassa piso sobre piso	43,52	13.056,00
94	15,000	UNI	Bengala para Válvula Descarga	17,06	255,90
95	15,000	UNI	Boia caixa d agua 3/4.	19,74	296,10
96	15,000	UNI	Bucha Redução 50 x 40 mm	2,82	42,30
97	25,000	UNI	Bucha S 06 mm Pacote com 100 unidades	5,95	148,75
98	25,000	UNI	cabo para rolo de 23 cm.-	9,71	242,75
99	25,000	UNI	Cap 20 mm.-	1,16	29,00
100	25,000	UNI	CAP 25MM	1,45	36,50
101	20,000	UNI	CAP 100 mm	9,83	196,60
102	60,000	UNI	Tubo Pressão 20mm com 6 m	24,07	1.444,20
103	100,000	UNI	Tubo Pressão 25mm com 06 m	29,65	2.965,00
104	30,000	UNI	TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M	89,21	2.676,30
105	5,000	UNI	Unho Adaptador para válvula Descarga	7,30	36,50
106	25,000	UNI	Válvula Pia Americana	36,71	917,75
107	25,000	UNI	Válvula para lavatório PVC com unho	15,10	377,50
108	15,000	UNI	Válvula tanque Clic Clac	26,73	400,95
109	20,000	UNI	valvula tanque pvc 40 mm.	9,95	199,00
110	20,000	UNI	Batente Cedrilho 3 x 13 cm	212,10	4.242,00
111	20,000	UNI	BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM	241,23	4.824,60
112	6,000	M3	Caibro 2 x 3 x 3 m Eucalipto	1.683,33	10.099,98
113	6,000	M3	Caibro 2 x 3 x 5 m Eucalipto	1.816,67	10.900,02
114	1.000,000	MT.	Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m	8,98	8.980,00
115	1.000,000	MT.	Ripa Pinus 1 x 4 x 3m	21,18	21.180,00
116	1.000,000	UNI	Ripa Pinus 1x 2x 3m.	12,12	12.120,00
117	70,000	UNI	Tábua Beiral 20 x 2 x 5 m - Cedrilho	199,77	13.983,90
118	200,000	UNI	TABUA ESPELHO CEDRILHO 14 CM X 3,5 M	105,90	21.180,00
119	40,000	UNI	Porta Almofada Cedrilho 80 cm	494,47	19.778,80
120	40,000	UNI	Porta Chapeada 70 cm	218,05	8.722,00
121	40,000	UNI	Porta chapeada 80 cm.	222,38	8.895,20
122	40,000	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 2,10 X 0,80 CM	216,33	8.653,20
123	100,000	UNI	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO, JOGO DUPLO 5,5 CM	93,31	9.331,00
124	70,000	MT.	Tubo esgoto 40mm	40,35	2.824,50
125	50,000	MT.	Tubo esgoto 50mm	65,15	3.257,50
126	70,000	UNI	Tubo Esgoto 75 mm	95,16	6.661,20
127	100,000	UNI	Tubo de esgoto 100mm	99,20	9.920,00
128	20,000	UNI	tubo de esgoto 150 mm	259,08	5.181,60
129	25,000	UNI	Curva 45° longa série Normal 50	15,13	378,25



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

130	10,000	UNI	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	45,15	451,50
131	10,000	UNI	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	40,18	401,80
132	10,000	UNI	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	14,08	140,80
133	10,000	UNI	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	16,59	165,90
134	10,000	UNI	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	35,57	355,70
135	10,000	UNI	Curva 45° Série Normal 40 mm	4,33	43,30
136	10,000	UNI	Curva 45° Série Normal 100mm	12,21	122,10
137	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 40 mm	2,87	28,70
138	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 50 mm	4,86	48,60
139	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 75 mm	11,24	112,40
140	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 100 mm	10,76	107,60
141	10,000	UNI	joelho 90° Série Normal 40 mm	1,59	15,90
142	10,000	UNI	joelho 90° Série Normal 50mm	3,56	35,60
143	10,000	UNI	joelho 90° Série Normal 100 mm	9,78	97,80
144	10,000	UNI	Te série normal 50 x 50 mm	8,83	88,30
145	10,000	UNI	Te série Normal 100x50mm	19,44	194,40
146	10,000	UNI	Te série Normal 100x100mm	17,73	177,30
147	5,000	UNI	Luva de Correr Série normal 40 mm	41,76	208,80
148	5,000	UNI	Luva de Correr Série normal 50 mm	49,85	249,25
149	5,000	UNI	Luva de Correr Série normal 100 mm	22,20	111,00
150	5,000	UNI	Luva Simples Série Normal 50mm	2,63	13,15
151	5,000	UNI	Luva Simples Série Normal 100mm	7,00	35,00
152	5,000	UNI	Adaptador saída para vaso sanitário	21,80	109,00
153	5,000	UNI	Anel de borracha 40 mm	1,49	7,45
154	5,000	UNI	Anel de borracha 100 mm	2,14	10,70
155	5,000	UNI	Adaptador soldável c/ anel para caixa d'agua 50 mm	25,51	127,55
156	5,000	UNI	Adaptador com Flanges Livres 25x3/4	12,43	62,15
157	5,000	UNI	Adaptador com Flanges Livres 50x1.1/2	25,02	125,10
158	10,000	UNI	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 20 x 1/2"	0,79	7,90
159	10,000	UNI	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Ro. 25x3/4	1,08	10,80
160	5,000	UNI	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 50 x 1.12	7,67	38,35
161	5,000	UNI	Bucha redução curta 25 x 20 mm	1,20	6,00
162	5,000	UNI	Bucha redução curta 32 x 25 mm	1,45	7,25
163	5,000	UNI	Bucha redução curta 40 x 32 mm	3,29	16,45
164	10,000	UNI	Joelho soldavel 45° 20	1,40	14,00
165	10,000	UNI	Joelho soldavel 45° 25	2,10	21,00
166	10,000	UNI	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM	11,01	110,10
167	10,000	UNI	Joelho 90° soldável 20 mm	0,40	4,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

168	10,000	UNI	Joelho 90° soldável 40 mm	4,94	49,40
169	10,000	UNI	Joelho 90° soldável 50 mm	6,32	63,20
170	10,000	UNI	Joelho 90° soldavel e com rosca 20x1/2	2,45	24,50
171	10,000	UNI	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 x ¼	3,51	35,10
172	10,000	UNI	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 x ½	3,03	30,30
173	10,000	UNI	Luva redução soldavel 25x20	1,91	19,10
174	10,000	UNI	Te Redução Soldável 25x20mm	4,54	45,40
175	10,000	UNI	Tê de redução soldavel 50x25	11,49	114,90
176	10,000	UNI	Adesivo plastico para PVC 17g	3,67	36,70
177	10,000	UNI	Ralo de alumínio grelhado	25,05	250,50
178	30,000	UNI	rebite pop 412 (diversos tamanhos)	0,30	9,00
179	10,000	UNI	Registro de pressão 3/4	35,60	356,00
180	5,000	UNI	Registro de esfera 20 mm	19,13	95,65
181	20,000	UNI	Rejunte Epoxi	19,17	383,40
182	300,000	UNI	Rejunte Branco	9,03	2.709,00
183	35,000	UNI	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,70	24,50
184	5,000	UNI	Reparo válvula completa tipo Docol	71,47	357,35
185	5,000	UNI	Reparo da válvula Hidra Original.	72,47	362,35
186	20,000	UNI	Resistência para Ducha 127v	32,59	651,80
187	20,000	UNI	resistência para ducha 127 w.	32,26	645,20
188	10,000	UNI	SIFAO COPO SANFONADO,	20,13	201,30
189	10,000	UNI	Sifão para Pia em PVC, do tipo flexível	11,98	119,80
190	20,000	UNI	Sifão para Pia do tipo Sanfonado 40 cm	12,07	241,40
191	20,000	UNI	Silicone para Pistola Tubo	28,57	571,40
192	20,000	UNI	Spray Anti-Ferrugem 400 ml	13,76	275,20
193	20,000	UNI	ARCO DE SERRA	35,61	712,20
194	100,000	UNI	Carrinho de Mão Reforçado com Chapa 16 mm Galvanizado	234,98	23.498,00
195	20,000	UNI	COLHER PARA PEDREIRO 9	23,86	477,20
196	200,000	MT.	Corda Nylon (3/4)	2,80	560,00
197	20,000	UNI	Desempenadeira madeira c/ feltro	26,88	537,60
198	20,000	UNI	Desempenadeira Plástico 14 x 24	28,33	566,60
199	30,000	UNI	Disco Circular Manual 110 mm	17,13	513,90
200	30,000	UNI	Disco corte seco.	20,27	608,10
201	30,000	UNI	Disco diamantado upp.	23,48	704,40
202	20,000	UNI	ENXADA COM CABO 10	86,02	1.720,40
203	15,000	UNI	Enxadão com cabo	87,00	1.305,00
204	5,000	UNI	Machado com cabo	124,33	621,65
205	15,000	UNI	Marreta 1 Kg	52,93	793,95



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

206	15,000	UNI	MARRETA 2 KG	89,00	1.335,00
207	15,000	UNI	Martelo nº 28	57,10	856,50
208	20,000	UNI	PÁ COM CABO Nº03	70,81	1.416,20
209	20,000	UNI	Pá com Bico com Cabo nº 3	80,02	1.600,40
210	10,000	UNI	PENEIRA Nº05	66,31	663,10
211	10,000	UNI	PENEIRA Nº08	66,31	663,10
212	15,000	UNI	Picareta com Cabo Média	122,52	1.837,80
213	10,000	UNI	SERROTE 17	59,42	594,20
214	5,000	UNI	TRENA 30 M	67,06	335,30
215	5,000	UNI	Trena (50 m)	67,26	336,30
216	20,000	UNI	Trena Aço 5 m	32,78	655,60
217	10,000	UNI	Ponteiro	31,07	310,70
218	5,000	UNI	Formão cabo de madeira	32,68	163,40
219	10,000	UNI	Alicate universal	53,56	535,60
220	20,000	UNI	Linha para pedreiro 50 m - lisa	13,41	268,20
221	5,000	UNI	Escada de Madeira Ext. 12/22 degraus	1.433,33	7.166,65
222	10,000	UNI	Esquadro	27,60	276,90
223	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.2 x 12	0,28	42,00
224	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 10	0,28	42,00
225	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 12	0,35	52,50
226	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 65	0,26	39,00
227	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 75	0,28	42,00
228	200,000	UNI	Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.2 x 38	0,25	50,00
229	120,000	UNI	Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.8 x 38	0,27	32,40
230	100,000	UNI	Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cobertura galvanizada 12 x3/4"	0,27	27,00
231	120,000	UNI	Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cob. 5/16 x 130	0,57	68,40
232	100,000	UNI	Chumbador parabol para concreto 1/4x3	2,08	208,00
233	100,000	UNI	Chumbador Parabol p/ Concreto 5/16 x 2	2,06	206,00
234	100,000	UNI	Parafuso Francês para Madeira 3/16 x 2	2,37	237,00
235	100,000	UNI	Parafuso Francês para Madeira ¼ x 1.1/2	1,98	198,00
236	100,000	UNI	Parafuso Francês para Madeira 5/16x2.1/4	2,23	223,00
237	100,000	UNI	Parafuso Francês para madeira 3/8x4	2,35	325,00
238	100,000	UNI	Parafuso Telheiro Completo 5/16 x 110 mm	2,18	218,00
239	200,000	UNI	Bucha 10 mm	0,24	48,00
240	200,000	UNI	Bucha 12 mm	0,29	58,00
241	200,000	UNI	BUCHA PAREDE OCA COM 6 MM	0,23	46,00
242	200,000	UNI	Bucha para parede oca 8 mm	0,24	48,00
243	200,000	UNI	Bucha para parede oca 10 mm	0,29	58,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

244	100,000	UNI	Abraçadeira U 1"	2,02	202,00
245	100,000	UNI	Abraçadeira U 3/4"	1,25	125,00
246	100,000	UNI	abraçadeira U 1/2"	1,11	111,00
247	10,000	UNI	Acabamento Descarga Cromada	60,36	603,60
248	30,000	UNI	Adaptador para Tomada 3 Pinos	5,93	177,90
249	30,000	UNI	Adaptador para Tomada 2 Pinos	5,91	177,30
250	30,000	UNI	Alça de Apoio em Metal 60 cm para Banheiro	121,87	3.656,10
251	5,000	UNI	alicate bico de pato.-	60,78	303,90
252	5,000	UNI	Alicate (Eletricista)	60,59	302,95
253	100,000	UNI	Parafuso Passante com 4 Porcas 5/8x10	38,88	3.888,00
254	100,000	UNI	Parafuso Sextavado com Porca 3/16	1,63	163,00
255	100,000	UNI	Parafuso fixação latão 10 mm.-	8,86	886,00
256	100,000	UNI	Aguarráz 5 L	111,85	11.185,00
257	40,000	UNI	Bandeja para pintura plástica 23 cm	14,50	580,00
258	500,000	UNI	CAL PARA PINTURA COM COLA	16,67	8.335,00
259	30,000	UNI	Espátula de aço 4"	10,77	323,10
260	30,000	UNI	Espátula PVC 08 cm	12,55	376,50
261	30,000	UNI	Fita crepe 50 mm x 50 m	17,64	529,20
262	60,000	UNI	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L	67,66	4.059,60
263	60,000	UNI	Fundo preparador Eco 18 L	170,00	10.200,00
264	60,000	UNI	FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L	46,53	2.791,80
265	650,000	UNI	LIXA DAGUA 060.	3,23	2.099,50
266	650,000	UNI	LIXA DAGUA 080	2,89	1.878,50
267	650,000	UNI	LIXA DAGUA 100	3,01	1.956,50
268	650,000	UNI	LIXA DAGUA 120	2,99	1.943,50
269	650,000	UNI	LIXA DAGUA 180	2,99	1.943,50
270	300,000	UNI	LIXA PARA FERRO	4,50	1.350,00
271	80,000	UNI	MASSA ACRILICA 18L	155,68	12.454,40
272	50,000	UNI	Pincel Atlas 1"	9,56	478,00
273	50,000	UNI	Pincel Atlas 2"	14,16	708,00
274	50,000	UNI	Pincel Atlas 3"	21,31	1.065,50
275	50,000	UNI	Rolo de lâ 23 cm anti-gotas	23,42	1.171,00
276	5,000	UNI	Escada alumínio dupla 9 x 15,3	1.828,50	9.142,50
277	10,000	UNI	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	9,04	90,40
278	50,000	UNI	Brocha Retangular	10,47	523,50
279	25,000	M3	Tábua Pinus 1 x 6 x 2,5 m	1.605,00	40.125,00
280	25,000	M3	Tábua Pinus 1 x 8 x 2,5 m	1.605,00	40.125,00
281	25,000	M3	Viga Eucalipto 3 x 5 x 5 m	1.830,00	45.750,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

282	25,000	M3	Viga Eucalipto 2 x 5 x 3,5 m	1.830,00	45.750,00
283	200,000	PCT	Argamassa Externa 20 KG	41,43	8.286,00
284	5,000	UNI	Serra Circular (2.100W)	1.156,62	5.783,10
285	5,000	UNI	Serra Mármore (12.000 RPM)	636,67	3.183,35
286	20,000	ROLO	Manta Bidim 2,30 x 100 m	1.232,67	24.653,40
287	500,000	UNI	Treliça 12 m	107,08	53.540,00
288	60,000	KG	PREGO 20 X 42	25,50	1.530,00
289	300,000	UNI	Viga Cambará 5 x 10 x 3 m	70,67	21.201,00
290	1.200,000	UNI	Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm	106,93	128.316,00
291	500,000	UNI	Treliça 6 m	43,62	21.810,00
292	500,000	UNI	Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm	73,74	36.870,00
293	500,000	UNI	Telha 3,66 x 1,10 x 6 mm	145,93	72.965,00
294	200,000	UNI	Ferro 1/2 " 12 mm Barra	126,97	25.394,00
				TOTAL R\$	2.281.287,57

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Administração, em relação aos eventos (solenidades, desfile cívico, entre outros).

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 (1.002) – MAT. DE CONSUMO- SEDUL - 137

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados: data e horário limite estabelecido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: PATRICIA DE SOUZA SETTER

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02.**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva(Pr.), 10 de fevereiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DRENAGEM GALERIAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS), PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	15,000	MT.	Corrente 3/16	31,01	465,15
2	25,000	UNI	Cadeado 30 mm	23,39	584,75
3	25,000	UNI	Cadeado 35 mm	22,79	569,75
4	26,000	UNI	Cadeado 40mm	36,02	936,52
5	25,000	UNI	Cadeado 45 mm	40,63	1.015,75
6	25,000	UNI	Cadeado 50mm	61,53	1.538,25
7	500,000	M3	Areia Lavada.	163,00	81.500,00
8	4.000,000	PCT	Cimento 50kg	35,65	142.600,00
9	1.600,000	UNI	Cal - 20 kg	16,24	25.984,00
10	420,000	UNI	ferro 1/4"	35,32	14.834,40
11	500,000	UNI	Ferro 3/8"	80,38	40.190,00
12	1.200,000	UNI	Ferro 4.2 mm	16,63	19.956,00
13	1.100,000	UNI	Ferro 5/16"	52,48	57.728,00
14	7.500,000	UNI	MEIO TIJOLO	0,71	5.325,00
15	1.000,000	UNI	telha francesa	3,51	3.510,00
16	240,000	UNI	TELHA GOIVA	3,22	772,80
17	75.000,000	MIL	TIJOLO 06 FUIROS	0,72	54.000,00
18	3.000,000	UNI	Telha Barro Romana	2,47	7.410,00
19	1.600,000	UNI	Telha fibrocimento 0,50 x 2,44 x 4 mm	29,39	47.024,00
20	1.000,000	UNI	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	69,35	69.350,00
21	100,000	UNI	Ácido muriático fim de obra litro.	26,30	2.639,00
22	100,000	UNI	Arame Galvanizado (Kg)	45,56	4.556,00
23	200,000	UNI	Arame Recozido (Kg)	23,95	4.790,00
24	800,000	UNI	Argamassa interna 20 Kg.	21,54	17.232,00
25	90,000	UNI	Assento para vaso Branco.	34,16	3.074,40
26	30,000	UNI	braço chuveiro cromado	33,95	1.018,50
27	30,000	UNI	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC	7,55	226,50
28	30,000	UNI	BROCA AÇO RÁPIDA 4 MM	9,50	285,00
29	30,000	UNI	Broca Aço Rápido 12,5 mm	59,18	1.775,40
30	30,000	UNI	Broca Aço Rápido 5,5 mm	11,20	336,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31	30,000	UNI	Broca Aço Rápido 6,5 mm	12,84	385,20
32	30,000	UNI	Broca vídia 6 mm	11,51	345,30
33	30,000	UNI	Broca vídia 8 mm	15,54	466,20
34	20,000	UNI	BUCHA 08 MM PCT COM 100	12,67	253,40
35	80,000	UNI	Caixa Descarga Branca	57,00	4.560,00
36	30,000	UNI	CAIXA PVC 500 L	324,38	9.731,40
37	300,000	UNI	Calfinex	19,39	5.817,00
38	1.000,000	M²	Cerâmica A - Diversos Tamanhos	36,53	36.530,00
39	40,000	UNI	Cola Branca (1 Kg)	28,61	1.144,40
40	40,000	UNI	COLA CASCOLA 400 GR	20,24	809,60
41	100,000	UNI	Dobradiça 3" com parafusos encartelados	17,04	1.704,00
42	40,000	UNI	Dobradiça 4" para portão	58,50	2.342,40
43	50,000	UNI	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	18,65	932,50
44	40,000	UNI	Ducha Super Ducha 127v	73,87	2.954,80
45	20,000	UNI	Ducha Super Ducha 220v	73,54	1.470,80
46	50,000	UNI	Espaçador PCT	5,87	293,50
47	40,000	UNI	ESPUMA DE POLIURETANO	30,32	1.212,80
48	100,000	UNI	Fechadura interna	61,79	6.179,00
49	50,000	UNI	FECHADURA METAL BWC	53,99	2.699,50
50	80,000	UNI	Fechadura metal externa	73,71	5.896,80
51	200,000	M²	FORRO CEDRILHO 3 m	141,80	28.360,00
52	500,000	M²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	37,66	18.830,00
53	250,000	MT.	Emenda para forro de PVC	10,28	2.570,00
54	80,000	MT.	Cantoneira forro PVC	5,38	430,00
55	30,000	UNI	Grelha Branca Redonda 100 mm	9,26	277,80
56	20,000	UNI	Lavatório Branco com Coluna	242,77	4.855,40
57	10.000,000	M²	Lona Preta 4 m de Largura	2,48	24.800,00
58	300,000	UNI	Chapa MDF 15 mm	293,42	88.026,00
59	300,000	UNI	Chapa MDF 18 mm	361,89	108.567,00
60	300,000	UNI	madeirite 10mm.-	83,57	25.071,00
61	300,000	UNI	Madeirite 05 mm	61,41	18.423,00
62	200,000	UNI	Madeirite 17 mm	156,07	31.214,00
63	600,000	MT.	Mangueira 3/4"	1,52	912,00
64	200,000	MT.	Mangueira 1/2"	1,08	216,00
65	200,000	MT.	Mangueira de jardim 1/2" trançada	6,70	1.340,00
66	200,000	UNI	Meia Cana Cedrilho 1 x 1 x 3	8,91	1.782,00
67	300,000	MT.	MEIA CANA PVC	20,15	6.045,00
68	10,000	UNI	Padrão Copel bifásico aéreo com poste concreto	2.113,33	21.133,30



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69	50,000	UNI	Padrão monofásico aéreo com poste concreto	1.629,50	81.475,00
70	1.300,000	UNI	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	67,00	87.100,00
71	30,000	KG	Prego 12 x 12	23,48	704,40
72	40,000	KG	Prego 13x15	21,91	876,40
73	600,000	KG	Prego 17x27	20,83	12.498,00
74	400,000	KG	Prego 18x36	20,84	8.336,00
75	1.200,000	KG	Prego 25x72	30,18	36.216,00
76	30,000	UNI	Prego Fio Miguelão Branco Cartela	3,39	101,70
77	200,000	KG	Prego tipo Eternit	37,96	7.592,00
78	200,000	MT.	Rodapé Cedrilho H = 7 cm	18,82	3.764,00
79	100,000	UNI	Seguete tipo starret	7,34	734,00
80	20,000	UNI	Espud	8,60	172,00
81	20,000	UNI	Torneira bóia 1/2	20,90	418,00
82	20,000	UNI	Torneira para parede 1/2"	41,54	830,80
83	20,000	UNI	Torneira para parede 3/4"	41,54	830,80
84	20,000	UNI	Torneiras para lavatorio 1/2	36,42	728,40
85	20,000	UNI	Torneira para pia 3/4" Metal	76,37	1.527,40
86	20,000	UNI	Tubo descarga sobrepor	24,19	483,80
87	20,000	UNI	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	513,28	10.265,60
88	5,000	UNI	Vaso sanitário infantil	360,83	1.804,15
89	15,000	UNI	Vaso sanitário tipo Deca Izzy	232,55	3.488,25
90	30,000	UNI	VEDA ROSCA 10M	3,48	104,40
91	40,000	UNI	VEDA ROSCA 25 M	8,84	353,60
92	20,000	UNI	Anel de vedação Silicone para vaso sanitário	10,43	208,60
93	300,000	SC	Argamassa piso sobre piso	43,52	13.056,00
94	15,000	UNI	Bengala para Válvula Descarga	17,06	255,90
95	15,000	UNI	Boia caixa d agua 3/4.	19,74	296,10
96	15,000	UNI	Bucha Redução 50 x 40 mm	2,82	42,30
97	25,000	UNI	Bucha S 06 mm Pacote com 100 unidades	5,95	148,75
98	25,000	UNI	cabo para rolo de 23 cm. -	9,71	242,75
99	25,000	UNI	Cap 20 mm.-	1,16	29,00
100	25,000	UNI	CAP 25MM	1,45	36,50
101	20,000	UNI	CAP 100 mm	9,83	196,60
102	60,000	UNI	Tubo Pressão 20mm com 6 m	24,07	1.444,20
103	100,000	UNI	Tubo Pressão 25mm com 06 m	29,65	2.965,00
104	30,000	UNI	TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M	89,21	2.676,30
105	5,000	UNI	Unho Adaptador para válvula Descarga	7,30	36,50
106	25,000	UNI	Válvula Pia Americana	36,71	917,75



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107	25,000	UNI	Válvula para lavatório PVC com unho	15,10	377,50
108	15,000	UNI	Válvula tanque Clic Clac	26,73	400,95
109	20,000	UNI	valvula tanque pvc 40 mm.	9,95	199,00
110	20,000	UNI	Batente Cedrilho 3 x 13 cm	212,10	4.242,00
111	20,000	UNI	BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM	241,23	4.824,60
112	6,000	M3	Caibro 2 x 3 x 3 m Eucalipto	1.683,33	10.099,98
113	6,000	M3	Caibro 2 x 3 x 5 m Eucalipto	1.816,67	10.900,02
114	1.000,000	MT.	Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m	8,98	8.980,00
115	1.000,000	MT.	Ripa Pinus 1 x 4 x 3m	21,18	21.180,00
116	1.000,000	UNI	Ripa Pinus 1x 2x 3m.	12,12	12.120,00
117	70,000	UNI	Tábua Beiral 20 x 2 x 5 m - Cedrilho	199,77	13.983,90
118	200,000	UNI	TABUA ESPELHO CEDRILHO 14 CM X 3,5 M	105,90	21.180,00
119	40,000	UNI	Porta Almofada Cedrilho 80 cm	494,47	19.778,80
120	40,000	UNI	Porta Chapeada 70 cm	218,05	8.722,00
121	40,000	UNI	Porta chapeada 80 cm.	222,38	8.895,20
122	40,000	UNI	BATENTE DE CEDRILHO 2,10 X 0,80 CM	216,33	8.653,20
123	100,000	UNI	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO, JOGO DUPLO 5,5 CM	93,31	9.331,00
124	70,000	MT.	Tubo esgoto 40mm	40,35	2.824,50
125	50,000	MT.	Tubo esgoto 50mm	65,15	3.257,50
126	70,000	UNI	Tubo Esgoto 75 mm	95,16	6.661,20
127	100,000	UNI	Tubo de esgoto 100mm	99,20	9.920,00
128	20,000	UNI	tubo de esgoto 150 mm	259,08	5.181,60
129	25,000	UNI	Curva 45° longa série Normal 50	15,13	378,25
130	10,000	UNI	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	45,15	451,50
131	10,000	UNI	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	40,18	401,80
132	10,000	UNI	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	14,08	140,80
133	10,000	UNI	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	16,59	165,90
134	10,000	UNI	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	35,57	355,70
135	10,000	UNI	Curva 45° Série Normal 40 mm	4,33	43,30
136	10,000	UNI	Curva 45° Série Normal 100mm	12,21	122,10
137	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 40 mm	2,87	28,70
138	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 50 mm	4,86	48,60
139	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 75 mm	11,24	112,40
140	10,000	UNI	Joelho 45° Série Normal 100 mm	10,76	107,60
141	10,000	UNI	joelho 90° Série Normal 40 mm	1,59	15,90
142	10,000	UNI	joelho 90° Série Normal 50mm	3,56	35,60
143	10,000	UNI	joelho 90° Série Normal 100 mm	9,78	97,80
144	10,000	UNI	Te série normal 50 x 50 mm	8,83	88,30



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

145	10,000	UNI	Te série Normal 100x50mm	19,44	194,40
146	10,000	UNI	Te série Normal 100x100mm	17,73	177,30
147	5,000	UNI	Luva de Correr Série normal 40 mm	41,76	208,80
148	5,000	UNI	Luva de Correr Série normal 50 mm	49,85	249,25
149	5,000	UNI	Luva de Correr Série normal 100 mm	22,20	111,00
150	5,000	UNI	Luva Simples Série Normal 50mm	2,63	13,15
151	5,000	UNI	Luva Simples Série Normal 100mm	7,00	35,00
152	5,000	UNI	Adaptador saída para vaso sanitário	21,80	109,00
153	5,000	UNI	Anel de borracha 40 mm	1,49	7,45
154	5,000	UNI	Anel de borracha 100 mm	2,14	10,70
155	5,000	UNI	Adaptador soldável c/ anel para caixa d'agua 50 mm	25,51	127,55
156	5,000	UNI	Adaptador com Flanges Livres 25x3/4	12,43	62,15
157	5,000	UNI	Adaptador com Flanges Livres 50x1.1/2	25,02	125,10
158	10,000	UNI	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 20 x 1/2"	0,79	7,90
159	10,000	UNI	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Ro. 25x3/4	1,08	10,80
160	5,000	UNI	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 50 x 1.12	7,67	38,35
161	5,000	UNI	Bucha redução curta 25 x 20 mm	1,20	6,00
162	5,000	UNI	Bucha redução curta 32 x 25 mm	1,45	7,25
163	5,000	UNI	Bucha redução curta 40 x 32 mm	3,29	16,45
164	10,000	UNI	Joelho soldavel 45° 20	1,40	14,00
165	10,000	UNI	Joelho soldavel 45° 25	2,10	21,00
166	10,000	UNI	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM	11,01	110,10
167	10,000	UNI	Joelho 90° soldável 20 mm	0,40	4,00
168	10,000	UNI	Joelho 90° soldável 40 mm	4,94	49,40
169	10,000	UNI	Joelho 90° soldável 50 mm	6,32	63,20
170	10,000	UNI	Joelho 90° soldavel e com rosca 20x1/2	2,45	24,50
171	10,000	UNI	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 x ¼	3,51	35,10
172	10,000	UNI	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 x ½	3,03	30,30
173	10,000	UNI	Luva redução soldavel 25x20	1,91	19,10
174	10,000	UNI	Te Redução Soldável 25x20mm	4,54	45,40
175	10,000	UNI	Tê de redução soldavel 50x25	11,49	114,90
176	10,000	UNI	Adesivo plastico para PVC 17g	3,67	36,70
177	10,000	UNI	Ralo de alumínio grelhado	25,05	250,50
178	30,000	UNI	rebite pop 412 (diversos tamanhos)	0,30	9,00
179	10,000	UNI	Registro de pressão 3/4	35,60	356,00
180	5,000	UNI	Registro de esfera 20 mm	19,13	95,65
181	20,000	UNI	Rejunte Epoxi	19,17	383,40
182	300,000	UNI	Rejunte Branco	9,03	2.709,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

183	35,000	UNI	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,70	24,50
184	5,000	UNI	Reparo válvula completa tipo Docol	71,47	357,35
185	5,000	UNI	Reparo da válvula Hidra Original.	72,47	362,35
186	20,000	UNI	Resistência para Ducha 127v	32,59	651,80
187	20,000	UNI	resistência para ducha 127 w.	32,26	645,20
188	10,000	UNI	SIFAO COPO SANFONADO,	20,13	201,30
189	10,000	UNI	Sifão para Pia em PVC, do tipo flexível	11,98	119,80
190	20,000	UNI	Sifão para Pia do tipo Sanfonado 40 cm	12,07	241,40
191	20,000	UNI	Silicone para Pistola Tubo	28,57	571,40
192	20,000	UNI	Spray Anti-Ferrugem 400 ml	13,76	275,20
193	20,000	UNI	ARCO DE SERRA	35,61	712,20
194	100,000	UNI	Carrinho de Mão Reforçado com Chapa 16 mm Galvanizado	234,98	23.498,00
195	20,000	UNI	COLHER PARA PEDREIRO 9	23,86	477,20
196	200,000	MT.	Corda Nylon (3/4)	2,80	560,00
197	20,000	UNI	Desempenadeira madeira c/ feltro	26,88	537,60
198	20,000	UNI	Desempenadeira Plástico 14 x 24	28,33	566,60
199	30,000	UNI	Disco Circular Manual 110 mm	17,13	513,90
200	30,000	UNI	Disco corte seco.	20,27	608,10
201	30,000	UNI	Disco diamantado upp.	23,48	704,40
202	20,000	UNI	ENXADA COM CABO 10	86,02	1.720,40
203	15,000	UNI	Enxada com cabo	87,00	1.305,00
204	5,000	UNI	Machado com cabo	124,33	621,65
205	15,000	UNI	Marreta 1 Kg	52,93	793,95
206	15,000	UNI	MARRETA 2 KG	89,00	1.335,00
207	15,000	UNI	Martelo nº 28	57,10	856,50
208	20,000	UNI	PÁ COM CABO N°03	70,81	1.416,20
209	20,000	UNI	Pá com Bico com Cabo nº 3	80,02	1.600,40
210	10,000	UNI	PENEIRA N°05	66,31	663,10
211	10,000	UNI	PENEIRA N°08	66,31	663,10
212	15,000	UNI	Picareta com Cabo Média	122,52	1.837,80
213	10,000	UNI	SERROTE 17	59,42	594,20
214	5,000	UNI	TRENA 30 M	67,06	335,30
215	5,000	UNI	Trena (50 m)	67,26	336,30
216	20,000	UNI	Trena Aço 5 m	32,78	655,60
217	10,000	UNI	Ponteiro	31,07	310,70
218	5,000	UNI	Formão cabo de madeira	32,68	163,40
219	10,000	UNI	Alicate universal	53,56	535,60
220	20,000	UNI	Linha para pedreiro 50 m - lisa	13,41	268,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

221	5,000	UNI	Escada de Madeira Ext. 12/22 degraus	1.433,33	7.166,65
222	10,000	UNI	Esquadro	27,60	276,90
223	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.2 x 12	0,28	42,00
224	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 10	0,28	42,00
225	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 12	0,35	52,50
226	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 65	0,26	39,00
227	150,000	UNI	Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 75	0,28	42,00
228	200,000	UNI	Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.2 x 38	0,25	50,00
229	120,000	UNI	Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.8 x 38	0,27	32,40
230	100,000	UNI	Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cobertura galvanizada 12 x3/4"	0,27	27,00
231	120,000	UNI	Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cob. 5/16 x 130	0,57	68,40
232	100,000	UNI	Chumbador parabol para concreto 1/4x3	2,08	208,00
233	100,000	UNI	Chumbador Parabol p/ Concreto 5/16 x 2	2,06	206,00
234	100,000	UNI	Parafuso Francês para Madeira 3/16 x 2	2,37	237,00
235	100,000	UNI	Parafuso Francês para Madeira ¼ x 1.1/2	1,98	198,00
236	100,000	UNI	Parafuso Francês para Madeira 5/16x2.1/4	2,23	223,00
237	100,000	UNI	Parafuso Francês para madeira 3/8x4	2,35	325,00
238	100,000	UNI	Parafuso Telheiro Completo 5/16 x 110 mm	2,18	218,00
239	200,000	UNI	Bucha 10 mm	0,24	48,00
240	200,000	UNI	Bucha 12 mm	0,29	58,00
241	200,000	UNI	BUCHA PAREDE OCA COM 6 MM	0,23	46,00
242	200,000	UNI	Bucha para parede oca 8 mm	0,24	48,00
243	200,000	UNI	Bucha para parede oca 10 mm	0,29	58,00
244	100,000	UNI	Abraçadeira U 1"	2,02	202,00
245	100,000	UNI	Abraçadeira U 3/4"	1,25	125,00
246	100,000	UNI	abraçadeira U 1/2"	1,11	111,00
247	10,000	UNI	Acabamento Descarga Cromada	60,36	603,60
248	30,000	UNI	Adaptador para Tomada 3 Pinos	5,93	177,90
249	30,000	UNI	Adaptador para Tomada 2 Pinos	5,91	177,30
250	30,000	UNI	Alça de Apoio em Metal 60 cm para Banheiro	121,87	3.656,10
251	5,000	UNI	alicate bico de pato.-	60,78	303,90
252	5,000	UNI	Alicate (Eletricista)	60,59	302,95
253	100,000	UNI	Parafuso Passante com 4 Porcas 5/8x10	38,88	3.888,00
254	100,000	UNI	Parafuso Sextavado com Porca 3/16	1,63	163,00
255	100,000	UNI	Parafuso fixação latão 10 mm.-	8,86	886,00
256	100,000	UNI	Aguarráz 5 L	111,85	11.185,00
257	40,000	UNI	Bandeja para pintura plástica 23 cm	14,50	580,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

258	500,000	UNI	CAL PARA PINTURA COM COLA	16,67	8.335,00
259	30,000	UNI	Espátula de aço 4"	10,77	323,10
260	30,000	UNI	Espátula PVC 08 cm	12,55	376,50
261	30,000	UNI	Fita crepe 50 mm x 50 m	17,64	529,20
262	60,000	UNI	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L	67,66	4.059,60
263	60,000	UNI	Fundo preparador Eco 18 L	170,00	10.200,00
264	60,000	UNI	FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L	46,53	2.791,80
265	650,000	UNI	LIXA DAGUA 060.	3,23	2.099,50
266	650,000	UNI	LIXA DAGUA 080	2,89	1.878,50
267	650,000	UNI	LIXA DAGUA 100	3,01	1.956,50
268	650,000	UNI	LIXA DAGUA 120	2,99	1.943,50
269	650,000	UNI	LIXA DAGUA 180	2,99	1.943,50
270	300,000	UNI	LIXA PARA FERRO	4,50	1.350,00
271	80,000	UNI	MASSA ACRILICA 18L	155,68	12.454,40
272	50,000	UNI	Pincel Atlas 1"	9,56	478,00
273	50,000	UNI	Pincel Atlas 2"	14,16	708,00
274	50,000	UNI	Pincel Atlas 3"	21,31	1.065,50
275	50,000	UNI	Rolo de lâ 23 cm anti-gotas	23,42	1.171,00
276	5,000	UNI	Escada alumínio dupla 9 x 15,3	1.828,50	9.142,50
277	10,000	UNI	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	9,04	90,40
278	50,000	UNI	Brocha Retangular	10,47	523,50
279	25,000	M3	Tábua Pinus 1 x 6 x 2,5 m	1.605,00	40.125,00
280	25,000	M3	Tábua Pinus 1 x 8 x 2,5 m	1.605,00	40.125,00
281	25,000	M3	Viga Eucalipto 3 x 5 x 5 m	1.830,00	45.750,00
282	25,000	M3	Viga Eucalipto 2 x 5 x 3,5 m	1.830,00	45.750,00
283	200,000	PCT	Argamassa Externa 20 KG	41,43	8.286,00
284	5,000	UNI	Serra Circular (2.100W)	1.156,62	5.783,10
285	5,000	UNI	Serra Mármore (12.000 RPM)	636,67	3.183,35
286	20,000	ROLO	Manta Bidim 2,30 x 100 m	1.232,67	24.653,40
287	500,000	UNI	Treliça 12 m	107,08	53.540,00
288	60,000	KG	PREGO 20 X 42	25,50	1.530,00
289	300,000	UNI	Viga Cambará 5 x 10 x 3 m	70,67	21.201,00
290	1.200,000	UNI	Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm	106,93	128.316,00
291	500,000	UNI	Treliça 6 m	43,62	21.810,00
292	500,000	UNI	Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm	73,74	36.870,00
293	500,000	UNI	Telha 3,66 x 1,10 x 6 mm	145,93	72.965,00
294	200,000	UNI	Ferro 1/2 " 12 mm Barra	126,97	25.394,00
				TOTAL R\$	2.281.287,57



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.281.287,57 (dois milhões e duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeira – PATRICIA DE SOUZA SETTER

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 16-2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023

EDITAL DE: _____ Nº ____/2023.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2023

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 16-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 16-2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG: